

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: TÂMARA SUELLE SOARES SANTOS - Data: 09/11/2020 - Hora: 08:30

Data do Pedido: 09/11/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1550 - PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DA UFAL PARA O COMBATE AO
Comprador: TÂMARA SUELLE SOARES SANTOS
Coordenador: JARMAN DA SILVA ADERICO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1550 - PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DA UFAL PARA O COMBATE AO COVID-19, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo | Material/Serviço | Unidade | Quantidade |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | BALANÇA SEMI-ANALÍTICA | UNIDADE | 1,00 |
| Detalhe do Material/Serviço: | BALANÇA SEMI ANALÍTICA - CAPACIDADE DE PESAGEM: 320 G/ SPAN DRIFT (5 °C A 30°C) - 6PPM/°C; LEITURA 0,001G; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO: 110-220V, GRAMA E MILIGRAMA. | | |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: | AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, UFAL / IQB, MACEIÓ, T. MARTINS, AL | | |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | REFRATOMETRO | UNIDADE | 1,00 |
| Detalhe do Material/Serviço: | REFRATÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA ÁLCOOL 0-80 V/V, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA: 0 A 50% V/V; 50 A 80%; RESOLUÇÕES: 1% - 2.5%; DIMENSÕES: 29×40×160 MM; PESO: APROX. 215G. | | |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: | AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, UFAL / IQB, MACEIÓ, T. MARTINS, AL | | |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | BALANÇA ANALÍTICA | UNIDADE | 1,00 |
| Detalhe do Material/Serviço: | BALANÇA ANALÍTICA - SISTEMA DE PESAGEM COM BLOCO ELETROMAGNÉTICO; CAPACIDADE DE 210 G; LEITURA 0,0001G (0,1 MG); PRATO DIÂMETRO DE 80 MM; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA INTERNA, PESO INTERNO (I); AMBIENTE DE TRABALHO ACONSELHADO DE 5°C A 30 °C (PARA EVITAR CONSTANTES CALIBRAÇÕES DA BALANÇA /- 3 PPM / °C); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110 / 220 V AUTOMÁTICO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO E ADAPTADORES. | | |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: | AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, UFAL / IQB, MACEIÓ, T. MARTINS, AL | | |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | BALANÇA DE PRECISÃO | UNIDADE | 1,00 |
| Detalhe do Material/Serviço: | BALANÇA CAPACIDADE DE PESAGEM 6.200 G; CAPACIDADE DE TARA; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR CA (INCLUSO); RESOLUÇÃO 0,1 G; LEGIBILIDADE 1 G; TIPO DE DISPLAY LCD GRANDE COM ILUMINAÇÃO; COMUNICAÇÃO RS232; ESTRUTURA DO PRATO AÇO INOXIDÁVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10 A 30°C; DIMENSÕES DO PRATO DE PESAGEM 170MM; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO (S)1,5 SEGUNDOS; UNIDADES DE PESAGEM; GRAMA; QUILOGRAMA. | | |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: | AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, UFAL / IQB, MACEIÓ, T. MARTINS, AL | | |

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.